

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388



Livro 00117-N
TRASLADO

Folha 096/098

Protocolo 0010997

Escrevente 0010



"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: ALTAIR EUGÊNIO DA ROCHA à Favor de VANJO DE BRITO SOBREIRA, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, (22/04/2009), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:- ALTAIR EUGÊNIO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do Passaporte nº **CM829047-Consul.Geral Brasil em Boston** expedido em 11/07/2003, e, da Cédula de Identidade nº **3038446583-SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **517.829.950-72**, residente e domiciliado na Rua X-5/X10, quadra X7, lote 16, Jardim Brasil, nesta Capital; neste ato legalmente representado por seu bastante procurador **João Batista Neto**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº **143352-5135893-2ªVIA-SSP/GO** expedida em 05/08/1992, inscrito no CPF/MF sob nº **045.018.611-34**, residente e domiciliado na Rua 10, quadra 20, lote 16, Conjunto Riviera, Goiânia-GO, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrada aos 22/04/2009, às fls. 085/086 do livro 159-P do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, que fica arquivada neste Cartório;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador:- VANJO DE BRITO SOBREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade nº **2855193-2ªVIA-DGPC-GO** expedida em 02/04/2002, inscrito no CPF/MF sob nº **626.578.011-53**, residente e domiciliado na Rua Serra do Caiapó, quadra 15, lote 03, Residencial Sonho Verde, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de **Lote de terras de nº 20 (vinte), da Quadra 15 (quinze), sito à Rua SV-04, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, nesta Capital, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo: frente 10,00 metros com a Rua SV-04; fundos 10,00 metros com o lote 03; lado direito 30,00 metros com o lote 21; lado esquerdo 30,00 metros com o lote 19; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem 61.686, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 22/04/2009, que fica original arquivada nestas notas. Pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justo e contratado para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil****

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandemarcel de Fátima V. Montenegro
Oficial Substituto
Rua 07, nº 185 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1566 / 3225-4363 / 3225-2519



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira

Oficial e Tabelião

Rodrigues de Oliveira

Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di. Oliveira

Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira

Sub-Oficial - Escrevente

7 n° 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (62) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4368

Protocolo 0010997 Escrevente 0010

Livro 00117-N

Folha 096/098

TRASLADO

reais), pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que o Outorgante recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se o **Outorgante Vendedor**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) na forma do que permite o estabelecido no Parágrafo 2º, número V, Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração. Certifico que me foram apresentadas, em nome do **Outorgante Vendedor**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, bem como a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número **212.069.0122.000-7**, exercício de **2009**, tendo o valor fiscal de **RS20.577,00 (vinte mil e quinhentos e setenta e sete reais)**; servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do Artigo número, 3ª Nota, da Lei número 14.376, de 27/12/02. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmarck de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

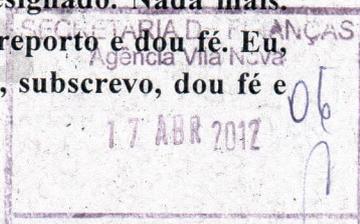
Livro 00117-N
TRASLADO

Folha 096/098

Protocolo 0010997

Escrevente 0010

Judiciária: R\$23,03. Eu, (a.), Keli Ângeli da Costa, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 22 de abril de 2009. (aa.) JOÃO BATISTA NETO, Procurador do Outorgante Vendedor. VANJO DE BRITO SOBREIRA, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Oficial e Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em publico e raso.



Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 22 de abril de 2009.

Jânio Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA-GO

Rua 7 nº 195 - Centro - Goiânia - Goiás - Fone: 3225-1506 / 3225-4363 / 3225-2519
Ricardo de Castro Ribeiro - Oficial

Protocolo - 158694, Livro 1B, Folha

Livro 2

Matrícula: 61686, R-2, Compra e Venda
Emol. / Tx Judiciária R\$ 208,85
Goiânia 08 de maio de 2009

O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA-GO

Bel. Wandenmarck de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1506 / 3225-4363 / 3225-2519

